

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**ORIENTAÇÕES PARA A OFERTA DO
LEITE MATERNO NO CMEI**

FRASCOS ADEQUADOS PARA ACONDICIONAR O LEITE MATERNO:



Frasco de vidro com boca larga e tampa plástica de rosca ou pote de polipropileno.

Se optar pelo frasco de vidro, são necessários os seguintes cuidados:

- Tirar o rótulo do vidro e o papel que fica dentro da tampa;
- Lavar os frascos e tampas com detergente neutro e esponja/escova (exclusivas);
- Colocar os frascos e as tampas lavados em uma panela, cobrir com água e ferver por 15 minutos;
- Escorrer a água dos frascos e tampas e deixar secar naturalmente;
- Não utilizar panos para secagem;
- Guardar os frascos secos e tampados.

Se optar pelos frascos específicos para leite materno:

- Seguir as recomendações de higienização e esterilização do fabricante.



Os frascos devem ser de uso exclusivo para leite materno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CUIDADOS NA HORA DA COLETA DO LEITE:

- Prender os cabelos ou usar touca;
- Lavar cuidadosamente as mãos e antebraços com água e sabão neutro e secar com toalha limpa ou de papel;
- Usar máscara, preferencialmente, ou evitar falar, espirrar e tossir enquanto estiver coletando o leite;
- Desprezar o primeiro jato de leite;
- Posicionar o frasco próximo ao seio para coleta do leite materno;
- Esvaziar as mamas por meio da extração;
- Colocar nos frascos a quantidade de leite necessária para uma mamada;
- Ao término da extração, fechar o frasco, **identificá-lo com o nome da criança, data e hora da coleta, e levá-lo imediatamente ao freezer/congelador;**
- O leite coletado em momentos diferentes poderá ser colocado no mesmo frasco para completar o volume necessário para uma mamada;
- O leite materno terá validade de 15 dias no freezer/congelador, a contar da data da primeira coleta ou de 12h quando guardado na geladeira;
- O frasco com o leite materno deve ser identificado com o nome da criança e a data da primeira coleta;
- Ao congelar o leite, deixe pelo menos 2cm de distância entre o leite e a borda do recipiente, para evitar que o mesmo estoure;

CUIDADOS PARA TRANSPORTAR O LEITE MATERNO PARA O CMEI:

- Retirar o leite do freezer/congelador imediatamente antes de sair de casa, separando a quantidade necessária para o dia;
- Transportar os frascos em caixa ou sacola isotérmica para garantir que o leite materno chegue congelado no CMEI. O CMEI devolverá os frascos lavados ao final do dia. Em casa, a família deverá repetir os cuidados de higiene e esterilização acima.



O CMEI não receberá os frascos se o leite materno chegar à unidade descongelado ou com sinais de descongelamento, em recipientes inadequados ou não identificados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

QUAL A QUANTIDADE DE LEITE MATERNO A MÃE DEVE TRAZER?

- A família e a direção do CMEI deverão acordar entre si o número de mamadas que a criança receberá na unidade, seguindo o esquema alimentar da idade;
- Assim, se forem, por exemplo, 2 mamadas, deverá ser entregue 2 frascos de leite materno para a oferta durante o período de permanência no CMEI;
- Quanto ao volume de leite materno por frasco, cada criança tem sua individualidade e, no período de adaptação escolar será possível avaliar quanto de leite materno será necessário para satisfazê-la.

DE QUE FORMA SERÁ OFERTADO O LEITE MATERNO?

- O frasco de leite será colocado em banho-maria para ser descongelado (água quente em fogo desligado) e o vidro deve ser agitado lentamente, para misturar os seus componentes, até que não reste nenhum gelo;
- O leite não deve ser fervido e nem aquecido em microondas, pois este tipo de aquecimento pode destruir seus fatores de proteção;
- O leite materno será ofertado à criança utilizando copo específico, copo de transição ou colher simples/dosadora;
- Caso o bebê não tome todo o leite do frasco, a sobra deverá ser descartada.

ESCLARECIMENTOS FINAIS:

O CMEI não se responsabiliza pela coleta e transporte do leite materno até a Unidade, bem como seu armazenamento fora do CMEI.

Caso deseje interromper a oferta do leite materno, a mãe ou o responsável pela criança deverá comunicar formalmente a direção do CMEI.

MICHELE TABORDA
NUTRICIONISTA
CRN8 - 13455

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Comunicação de oferta de leite materno no CMEI.

Eu, _____, portadora do RG _____, mãe de _____, nascido (a) ___/___/___, matriculado no CMEI _____, venho pelo presente, solicitar a oferta do meu leite materno para meu filho (a), conforme abaixo:

() Leite Materno Exclusivo apenas para crianças até 06 meses que não iniciaram a introdução de nenhum outro alimento.

() Leite Materno apenas em substituição a fórmula infantil/leite integral/composto lácteo. Os demais alimentos previstos para faixa etária do (a) meu (minha) filho (a) serão ofertados, conforme cardápios publicados (para crianças que iniciaram a introdução de outros alimentos).

Utensílio que deverá ser utilizado para oferta do leite materno:

Li e declaro estar ciente quanto aos procedimentos adequados para coleta, armazenamento e transporte do leite materno conforme descritos neste termo, responsabilizando-me pelo seu adequado cumprimento de forma a garantir a qualidade sanitária do mesmo até sua entrega no CMEI. Recebi uma cópia deste termo e o original ficará arquivado na Unidade Educacional.

Assinatura da mãe ou responsável

MANDIRITUBA, ___/___/___.